

**4º ADITIVO AO CONTRATO nº 037/2021.
Processo nº 047/2021 – Inexigibilidade 004/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.267.334/0001-42, com sede na rua Silva Jardim, 336, centro, Carazinho/RS, representada, por Miguel Angelo Gonçalves, inscrito no CPF sob n.º 962.843.319-91 e no documento de identidade RG sob n.º 58803332, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

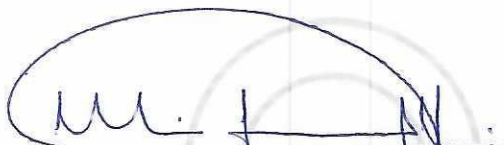
Altera a Cláusula Terceira do contrato destinado a elaboração de Projetos de Engenharia diversos e fiscalização, datado de 19/03/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.
Ibirubá/RS, 11 de março de 2024.



**ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.**



**MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA,
CONTRATADA.**

Testemunhas:

1 _____

2 _____